



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ACNO 11 (103 Norte) - Rua NO 11 COM AV. NS 01 - Bairro CENTRO - CEP 77001-036 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
CONJ 03 LOTE 2

PROCESSO 20.0.000001851-2
INTERESSADO Esmat
ASSUNTO Curso Avançado de Revit

Projeto Básico N° 33 / 2020 - ESMAT/DGESMAT/DEESMAT/DAFESMAT

SISTEMA DE

GESTÃO DA QUALIDADE RQ. 06.2

PROJETO BÁSICO REV. 00

1. DO OBJETO

Contratação de instrutor para ministrar o **Curso Avançado de Revit** para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.

JUSTIFICATIVA DA SINGULARIDADE DO OBJETO E A NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO PROFISSIONAL

a) O Revit é um programa voltado especificamente para projetos de engenharia e arquitetura, que possibilita a criação de projetos – estrutural, elétrica, hidráulica – com cálculos e modelagens 3D a partir dos desenhos e é parte introdutória do Programa BIM (Building Information Modeling – Modelagem de Informações da Construção) importante ferramenta, a qual permite simular virtualmente a construção de uma edificação, permitindo planejar de forma mais precisa e colaborativa, tomando todo o processo, desde a fase de projeto até a fase de operação, mais ágil e confiável.

É um arquivo de dados que pode ser partilhado entre vários usuários. Planos, seções, elevações e legendas, são todos interligados, e se um usuário faz uma mudança de um ponto de vista, os outros pontos de vista são atualizados automaticamente. Utiliza a extensão RVT para armazenar seus arquivos. Os componentes paramétricos, também chamados de famílias, são guardados no formato RFA. Eles oferecem um sistema gráfico, aberto para a concepção do projeto e realização da forma, bem como a oportunidade de expressar a intenção do desenho em níveis crescentes, detalhadamente.

A implementação da tecnologia e de métodos ágeis permitirá aos servidores da Diretoria de Obras do Poder Judiciário do Tocantins realizarem suas atividades de projeto, planejamento e orçamento de construções de forma mais rápida, com mais qualidade e em menos tempo.

O curso em questão demandado pela Diretoria de Infraestrutura e Obras por meio do Processo SEI nº 19.0.000012223-0.

b) Por tratar-se de curso específico, buscou-se um instrutor com perfil e habilitação adequados para atender a Escola Superior da Magistratura Tocantinense. Por essa razão, indica-se a contratação do professor **Lucas de Matos Krasuski**, conforme proposta anexada aos autos.

c) O professor **Lucas de Matos Krasuski** é Graduado em Arquitetura e Urbanismo pela Universidade Federal do Tocantins (UFT), 2016. Possui Pós-Graduação MBA em Gerenciamento de Obras, Qualidade e Desempenho da Construção, no IPOG. Arquiteto e Urbanista pela empresa Primia Arquitetura, sediada em Palmas – TO, com experiência na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia utilizando tecnologia BIM. Instrutor no SENAI Tocantins entre 2016 e 2019, atuando em cursos de aperfeiçoamento na área de projetos de edificações.

d) Tendo em vista que o Tribunal de Contas da União, em decisão 439/1998 - Plenário considerou "que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar curso de aperfeiçoamento de pessoal, bem assim a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se nas hipóteses de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei 8.666/1993" e comprovadas à singularidade e a notória especialização do professor, e considerando ainda que o custo para realização deste curso ficou no valor de **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, conforme proposta que segue em anexo, a Escola Superior da Magistratura Tocantinense vem justificar o pedido para o seu deferimento, com base no art. 25, II, c/c art. 13, VI, da lei 8.666/93..

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Melhorar a capacidade técnica dos servidores a partir do entendimento da interface do programa possibilitando o desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia de edifícios, estruturas e seus componentes.

3.2 Objetivos Específicos

a) Propiciar conhecimentos técnicos que auxiliarão no aumento na qualidade de representação técnica dos projetos, apresentação dos projetos redução de tempo na elaboração de orçamentos e planejamentos de obra;

b) Possibilitar ao aluno, a partir da aprendizagem adquirida, a redução do tempo de elaboração de projetos, a reduzir as incompatibilidades de projetos;

c) Desenvolver habilidade para melhoria da precisão e o gerenciamento das informações e a comunicação entre as etapas de projeto.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 Condições Gerais

- a) O Curso Avançado de Revit refere-se à curso de Formação Continuada.
- b) Será realizado para **uma turma** com total de **dez** vagas, para servidores do Poder Judiciário Tocantinense.
- c) Utilizar-se-á a **modalidade Presencial**. O desenvolvimento das atividades será na Esmat, em Palmas/TO.
- d) As aulas acontecerão no período de 27 de fevereiro a 28 de abril de 2020, totalizando 45 horas-aula.
- e) As inscrições serão realizadas por meio da Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) no site da Esmat.
- f) A Metodologia: Aulas expositivas com apresentação de slides, apresentação dos conceitos básicos, e prática com a participação ativa dos alunos. Muitas das atividades serão desenvolvidas em equipes, estimulando o trabalho colaborativo.
- g) A divulgação do curso e o processo de inscrição serão realizados pela Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), por meio da publicação de Edital de Seleção e notícias no site da Esmat, Tribunal de Justiça e Intranet.

4.2 CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Configurações avançadas;
- Propriedades dos elementos;
- Propriedades de tipo e instância;
- Estrutura: Camadas construtivas dos elementos;
- Parâmetros do projeto;
- Criação e edição de níveis e planos de trabalho;
- Modelagem executiva de arquitetura: Paredes
- Pisos
- Forro
- Cobertura
- Portas, janelas e componentes;
- Pisos, colunas e pilares, forro, telhado e calhas;
- Escada, rampa e guarda-corpo;
- Portas, janelas e componentes;
- Sistema cortina;
- Anotação:
- Níveis de detalhe;
- Identificadores;
- Inserir:
- Arquivos CAD;
- Arquivos RVT;
- Arquivos IFC;
- Imagens;
- Vínculos de arquivos;
- Topografia:
- Criação de superfície e plataformas;
- Inserção de componentes;
- Modificação do terreno;
- Cotas de nível;
- Corte e aterro;
- Vistas:
- Criação de vistas de planta, corte e elevação;
- Configuração de estilos e escala das vistas;
- Configuração de faixa da vista;
- Manipulação de visibilidade e gráficos;
- Criação de vistas 3D isométricas e perspectivadas;

- Chamadas de detalhe;
- Vistas de desenho;
- Gerenciar:
- Estilos de objetos;
- Snaps;
- Unidades;
- Estilo, espessura e padrões de linhas;
- Configurações avançadas de materiais;
- Padrões de preenchimento;
- Estudo de insolação;
- Tabelas de materiais e de quantidades;
- Modelagem de estrutura;
- Vigas;
- Pilares;
- Lajes;
- Fundações;
- Paredes estruturais;
- Montagem e grupos
- Fases de projeto;
- Opções de projeto;
- Pranchas;
- Impressão e exportação:
- Formatos de imagem;
- Formato PDF;
- Formato IFC;
- Formato CAD;
- Demais formatos 3D;
- Criação de famílias de alta complexidade

4.3 PÚBLICO ALVO

Servidores (efetivos, comissionados e servidores de outros órgãos à disposição) do Poder Judiciário Tocantinense.

4.4 CARGA HORÁRIA TOTAL

- 45 horas-aula

A hora-aula equivale a 50 min de duração, conforme preceitua o artigo 8º, § 1º, da Instrução Normativa nº 001-2014 da Esmat, e artigo 17, § 5º, da Resolução ENFAM n. 1 de 13 de março de 2017.

4.5 DATA

- De 27 de fevereiro a 28 de abril de 2020.

5. PARTICIPAÇÃO, AVALIAÇÃO E CERTIFICAÇÃO

a) Os alunos deverão participar das atividades programadas, conforme Projeto Pedagógico, com publicação oficial em Edital específico;

b) A aferição de nota e aproveitamento dos alunos dar-se-á mediante avaliação a ser proposta pelo professor;

c) Se houver alteração no cronograma de desenvolvimento, ou no período de realização do curso, esta será comunicada por e-mail. Para tanto, os alunos deverão atualizar seus e-mails e telefones de contato em seus perfis na Secretaria Acadêmica Virtual (SAV) e Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);

d) A Avaliação de Monitoramento RQ. 30 será aplicada pela SPESMAT aos alunos, e encaminhados os formulários preenchidos, via e-mail, ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

e) Ao final das atividades, a SPESMAT aplicará o RQ. 05 – Instrumento de Reação de Avaliação de Reação –, o qual será encaminhado, via e-mail, à DEESMAT para conhecimento, e ao núcleo responsável pela atividade para análise e providências cabíveis.

f) A avaliação de reação ocorrerá ao final do curso com objetivo de avaliar o curso, professor e metodologia aplicada.

g) A avaliação dos alunos será realizada através de prova com questões de múltipla escolha e questões discursivas sobre os conhecimentos abordados;

h) Só receberão certificado de conclusão os alunos que obtiverem média igual ou superior a 7,0, e frequência igual ou superior a 75% de aproveitamento.

i) Todos os alunos estarão sujeitos às regras estabelecidas na Portaria nº 1.965, de 12 de setembro de 2018, e também às regras previstas no Edital próprio do curso.

6. DO VALOR

O valor para a realização do curso é **R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais)**, incluídos todos os valores referentes a honorários e os impostos que correspondem ao Contratado.

7. DO PAGAMENTO

a) O contratado deverá apresentar Nota Fiscal de Serviços com os serviços discriminados;

b) O pagamento será efetuado após análise da conformidade dos serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços contratados com o discriminado na respectiva nota fiscal de serviços e o atesto do gestor do contrato. O atesto do gestor do contrato na nota fiscal de serviços é condição indispensável para o pagamento desta.

c) O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, após o protocolo de recebimento da nota fiscal de serviços (momento em que o credor está adimplente com a obrigação firmada perante o ÓRGÃO GERENCIADOR), sendo que, recaindo sobre dias não úteis, o termo final será prorrogado para o dia útil subsequente;

d) O Tribunal de Justiça reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os dados constantes da Nota Fiscal de Serviços estiverem em desacordo com os dados do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

a) Executar diretamente o objeto contratado, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação;

b) Comprovar, sempre que solicitado, o cumprimento de suas obrigações com a legislação em vigor;

c) Manter absoluto sigilo sobre documentos e dados a que tiver acesso, em decorrência da execução do serviço;

d) Manter as condições exigidas para contratação (art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93) durante a vigência do contrato;

e) Realizar o curso no prazo e demais condições estipuladas neste Projeto Básico;

f) Comunicar à Contratante, com antecedência mínima de quatro dias úteis, os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado;

g) Comunicar à Contratante toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada durante a prestação dos serviços;

h) O contratado deve estar ciente de que as certidões negativas serão exigidas anteriormente à publicação da portaria autorizativa de Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação, e, se quaisquer destas expirar sua validade antes da efetiva contratação, deverão ser exigidas certidões atualizadas, conforme art. 2º, § 3º da Portaria nº 97/2010.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Designar o(s) gestor (es) do contrato, dentre os servidores da Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e atestar o recebimento dos serviços;

b) Oferecer suporte logístico à realização do curso;

c) Efetuar o pagamento ao Contratado, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos neste Projeto Básico;

d) Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela contratado;

e) Notificar o Contratado, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos serviços, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

f) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que não atendam aos requisitos constantes das especificações deste Projeto Básico;

g) Disponibilizar os materiais didáticos e os recursos e disponibilizar os materiais didáticos e os recursos:

Recursos Materiais e Logísticos:

Projeter widescreen; Computadores individuais com os softwares Autodesk Revit e Autodesk AutoCAD; Sistema operacional: Linux, Windows ou OS X; Navegadores de internet: Firefox, Chrome, Microsoft Edge, Internet Explorer, Safari; Editor de texto: Visual Studio Code, ou

Atom; e, Internet;

Para a Secretaria Acadêmica

Recepção; Computador com leitor de código de barras para registro da frequência.

10. DO RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DOS SERVIÇOS

O recebimento do objeto dar-se-á nos termos do art. 73, inc. I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93, compreendendo duas etapas distintas.

a) O recebimento provisório dos serviços será efetuado mediante a emissão do "Termo de Recebimento Provisório", que deverá ser assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até cinco dias do início da prestação dos serviços.

b) O recebimento definitivo será efetuado mediante "Termo de Recebimento Definitivo", assinado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato em até dez dias do término da execução dos serviços.

11. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado, a gestão e fiscalização do contrato serão exercidas pelo servidor **Jadir Alves de Oliveira** e, na sua ausência, pela servidora **Mária da Silva Abalém**, lotados na Escola Superior da Magistratura Tocantinense – ESMAT, designados a acompanhar a verificação e análise das especificações dos serviços para que o Contratado cumpra todas as condições estabelecidas.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) Nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, o Poder Judiciário do Estado do Tocantins poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I - Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

II - Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Judiciário do Estado do Tocantins, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

b) Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

c) O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido ao Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário FUNJURIS, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

d) Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo Poder Judiciário do Estado do Tocantins ou cobrada judicialmente.

e) Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93.



Documento assinado eletronicamente por **Lucilene Aparecida da Silva, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira**, em 14/02/2020, às 08:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz de Oliveira Pretto, Diretora Executiva**, em 14/02/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3021743** e o código CRC **2D98E1C1**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000001851-2
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE
ASSUNTO Inexigibilidade de licitação.

Despacho N° 12505 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Senhor Presidente,

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação e instrutor para ministrar o Curso avançado de *Revit*, conforme Projeto Básico no evento 3018976.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3033173) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3029467), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, com vistas à contratação direta do instrutor LUCAS KRASUSKI para ministrar o o Curso avançado de *Revit*, conforme Projeto Básico no evento 3018976, pelo valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme proposta no evento 3021847.

Encaminho os autos a Vossa Excelência, com a sugestão de ratificação e publicação do ato de inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 26, *caput*, da Lei 8.666/93.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 26/02/2020, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3033358** e o código CRC **A1C62165**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

PROCESSO 20.0.000001851-2
INTERESSADO ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA TOCANTINENSE
ASSUNTO Inexigibilidade de licitação.

Decisão Nº 680 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Cuidam os autos de procedimento licitatório para a contratação e instrutor para ministrar o Curso avançado de *Revit*, conforme Projeto Básico no evento 3018976.

Tendo em vista os fundamentos deduzidos pela Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria-Geral (evento 3033173) e, comprovada a disponibilidade orçamentária (evento 3029467), no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 1º inciso IX do Decreto Judiciário n. 99/2013, publicado no Diário de Justiça 3045, de 7/2/2013, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, declarada pelo Senhor Diretor-Geral, nos termos do artigo 25, inciso II c/c o artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93 (evento 3033358), com vistas à contratação direta do instrutor LUCAS KRASUSKI para ministrar o o Curso avançado de *Revit*, conforme Projeto Básico no evento 3018976, pelo valor de R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), conforme proposta no evento 3021847.

Encaminhem-se os autos sucessivamente à:

1. **ASPRE** para publicação desta Decisão; e
 2. **DIFIN** para emissão da Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório;
 3. **CCOMPRAS** para envio de cópia da NE ao instrutor aludido.
- Concomitante, à **DEESMAT** para ciência e acompanhamento.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, **Presidente**, em 26/02/2020, às 16:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3033382** e o código CRC **44D1C8D1**.



Governo do Estado do Tocantins
Nota de Empenho

Encerrado até Janeiro

Identificação

Unidade Gestora 050100 - TRIBUNAL DE JUSTICA (CNPJ: 25.053.190/0001-36)	Documento 2020NE00693	Emissão 27/02/20
Credor 04982500592 - LUCAS DE MATOS KRASUSKI		
Valor 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)		

Classificação

Programa de trabalho	02.128. 1145. 2174 - Capacitação de magistrados e servidores do Poder Ju...
Natureza	339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA
Unidade Orçamentária	05010 - Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
Id. uso	0 - Não Destinado à Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS DO TESOURO - ORDINARIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	666666 - QUOTA DE CUSTEIO
Emenda Parlamentar	E0000
Grupo de Liberação de Cotas...	1 - Tesouro Cota
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho Ordinário	Mod. Licitação 07 - Licitação Inexigível	Emb. Legal Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem 1 - Origem nacional	Data Entrega 27/02/2020	Local Entrega Palmas
Processo 20.0.000001851-2	UF Tocantins	Município Palmas

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO		9.900,00

Cronograma

Fevereiro	9.900,00		
------------------	----------	--	--

Saldo Dotação

Créd. Disp. 37.860,00	Indisponível antes NE	0,00	Valor NE	Saldo após NE
	Pré-Empenhado 0,00	Bloqueado 0,00	9.900,00	27.960,00

Observação

Nota de Empenho destinada a contratação e instrutor para ministrar o Curso avançado de Revit. Empenho autorizado pela Decisão Nº 680 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG. Projeto Básico 33 DAFESMAT (evento 3021743). Nota de Empenho respectiva, a qual substituirá o instrumento contratual, consoante artigo 62 do Estatuto Licitatório.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
CURSO	1	Serviços	9.900,0000	9.900,00
Descrição	Curso avançado de Revit			

Emitido/contabilizado por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 27/02/20 às 09:04.

Impresso por ENIS GONÇALVES VIEIRA em 27/02/20 às 09:04.



Siafe-TO / SEFAZ-TO

Página 1/1



Documento assinado eletronicamente por **Gizelson Monteiro de Moura, Diretor Financeiro**, em 27/02/2020, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Demostene Ramos, Diretor Geral**, em 27/02/2020, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3036155** e o código CRC **E9FA5188**.

